

SUMÁRIO

ESTRUTURA DE PREÇOS E SERVIÇOS TERMINAL PORTUÁRIO DE VILA VELHA

SEÇÃO 1	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM	3
>> 1.	IMPORTAÇÃO OU CABOTAGEM	3
>> 2.	EXPORTAÇÃO OU CABOTAGEM	3
SEÇÃO 2	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS CONTEINERIZADAS	4
>> 3.	NO PÁTIO	4
>> 4.	NO ARMAZÉM	5
SEÇÃO 3	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS SOLTAS OU PALETIZADAS	6
>> 5.	NO PÁTIO	6
>> 6.	NO ARMAZÉM	6
SEÇÃO 4	OUTROS SERVIÇOS	8
>> 7.	ADMINISTRATIVOS	8
>> 8.	OPERACIONAIS	8
>> 9.	SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO E ENTREGA	8
SEÇÃO 5	NAVIO E ESTIVA	9
>> 10.	CESTA DE SERVIÇOS	9
>> 11.	REMOÇÃO	9
>> 12.	RETENÇÃO DE BERÇO E ATRACAÇÃO DE NAVIOS	10
SEÇÃO 6	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	10
>> 13.	NORMAS E APLICAÇÕES	10
>> 14.	CONDIÇÃO DO NEGÓCIO	11

SEÇÃO 1

SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

- >> 1. **IMPORTAÇÃO OU CABOTAGEM**
- 1.1 Mercadorias e contêineres de longo curso e cabotagem desembarcados e dispostos em armazém ou pátio do terminal

1.1.1	Contêineres cheios ou carga proveniente destes	Unidade	20'	40'
	Primeiro período de 10 dias ou fração do período	Por contêiner	0,60% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.402,57	0,60% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.472,70
	Segundo período de 10 dias ou fração do período	Por contêiner	1,09% do valor CIF ou mínimo de R\$ 2.547,98	1,09% do valor CIF ou mínimo de R\$ 2.675,40
	Terceiro período de 10 dias ou fração do período	Por contêiner	2,28% do valor CIF ou mínimo de R\$ 2.547,98	2,28% do valor CIF ou mínimo de R\$ 2.675,40
	Períodos seguintes até a retirada da mercadoria por período de 10 dias ou fração do período	Por contêiner	2,33% do valor CIF ou mínimo de R\$ 2.547,98	2,33% do valor CIF ou mínimo de R\$ 2.675,40

Observações:

1. Contêiner OOG, Boolster e Flat Rack terão adicional de 100% em cada período.
2. Cargas IMO terão adicional de 100% em cada período.
3. Lotes serão cobrados por período de acordo com o valor total do carga amparada pelo BL independente de saída fracionada ou não.
4. Mercadorias nacionalizadas containerizadas ou provenientes deste e cargas gerais ou de projetos deverão ter as suas retiradas concluídas até o fim do período de armazenagem vigente ao da nacionalização. Caso contrário, o valor da armazenagem sofrerá acréscimo de 100% do valor normal sobre o período cobrado.

1.1.2	Veículos: sujeitos a aprovação	Unidade	Tarifa
	Primeiro período de 10 dias ou fração do período	Por veículo	0,62% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.463,17
	Segundo período de 10 dias ou fração do período	Por veículo	1,13% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.252,51
	Terceiro período de 10 dias ou fração do período	Por veículo	2,29% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.138,63
	Períodos seguintes até a retirada da mercadoria por período de 10 dias ou fração do período	Por veículo	2,33% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.035,13

Observações:

1. Veículos acima de 02 toneladas serão consideradas no item 1.1.3.

1.1.3	Carga solta/projetos: sujeitos a aprovação	Unidade	Tarifa
	Primeiro período de 10 dias ou fração do período	Por BL	0,62% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.463,17
	Segundo período de 10 dias ou fração do período	Por BL	1,13% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.252,51
	Terceiro período de 10 dias ou fração do período	Por BL	2,29% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.138,63
	Períodos seguintes até a retirada da mercadoria por período de 10 dias ou fração do período	Por BL	2,33% do valor CIF ou mínimo de R\$ 1.035,13

Observações:

1. Para cargas soltas, deverão ser consideradas cargas sobre MAFI, cargas Break Bulk, cargas Ro-Ro etc;
2. Lotes serão cobrados por período de acordo o valor total da carga amparada pelo BL independente de saída fracionada ou não.
3. As cargas gerais (soltas, descarregadas direto de navio e/ou desovadas) armazenadas, poderão ser faturadas antecipadamente, mesmo que ainda no TVV, a cada período de 10 dias (no início do período) ou impreterivelmente ao final do último dia útil de cada mês (o que ocorrer primeiro), tomando-se como base o valor CIF ou FOB informado pelo cliente. Os valores serão ajustados posteriormente na última cobrança, por ocasião da retirada final das cargas do terminal. Caso haja a reemissão da nota fiscal ou o cancelamento, serão descontados os valores dos encargos recolhidos, bem como a tarifa de Emissão de Documentos (ver item 7.1);
4. Cargas gerais e de projetos especiais terão outros custos que deverão ser avaliados mediante consulta e poderão gerar cobranças adicionais a serem informadas previamente ao cliente;
5. Cargas sujeitas à autorização da ANVISA ou outros órgãos anuentes terão um acréscimo acumulativo de 30% nos serviços de armazenagem.
6. Mercadorias nacionalizadas containerizadas ou provenientes deste e cargas gerais ou de projetos deverão ter as suas retiradas concluídas até o fim do período de armazenagem vigente ao da nacionalização. Caso contrário, o valor da armazenagem sofrerá acréscimo de 100% do valor normal sobre o período cobrado.

1.2	Contêineres vazios depositados no pátio	Unidade	20'	40'
	Primeiro período de 2 dias	Por contêiner	Free	Free
	Segundo período de 5 dias	Por contêiner	R\$ 240,54	R\$ 312,70
	Por dia ou fração subsequentes até a efetiva retirada do terminal	Por contêiner	R\$ 160,38	R\$ 208,49

Observações:

1. Período de armazenagem se inicia no ato da descarga/recepção ou em caso de vazio proveniente de desova no Terminal, contado a partir do envio de aviso de conclusão de desova.

- >> 2. **EXPORTAÇÃO OU CABOTAGEM**

- 2.1 Mercadorias nacionais e contêineres recepcionados para embarque e dispostos em armazém ou pátio do terminal

2.1.1	Contêineres cheios e vazios ou carga proveniente destes	Unidade	20'	40'
	Contêineres cheios por período de 7 dias corridos	Por contêiner	Free	Free
	Contêineres cheios por período de 10 dias ou fração do período	Por contêiner	R\$ 433,01	R\$ 562,92

Observações:

1. Contêiner OOG, Boolster e Flat Rack terão adicional de 100% em cada período.
2. Cargas IMO terão adicional de 100% em cada período.

2.1.2	Cargas soltas / projetos	Unidade	Tarifa
	Carga geral, em pátio ou armazém, por dia ou fração	Por tonelada	R\$ 19,23

Observações:

1. Para cargas soltas, deverão ser consideradas cargas sobre MAFI, cargas Break Bulk, cargas Ro-Ro, etc;

NOTAS
1) De acordo com IN SRF nº 248/02, artigo 71, o prazo de permanência de carga em área pátio sem cobrança de armazenagem é de 48 horas úteis, contadas a partir da chegada da carga nessa área. Neste caso serão cobradas as tarifas previstas do item 9.1 desta tabela. Para outras situações será cobrado conforme o Item 1.1. O mesmo se aplica à carga de projetos especiais;
2) Incidirá a armazenagem descrita no item 1 desta tabela em quaisquer mercadorias que permanecerem no TVV após seu período de livre estadia ou antes, de acordo com as determinações do terminal;
3) A armazenagem de mercadoria em trânsito ou pertencente a navio arribado é devida pelo armador ou pelo requisitante da descarga, com base de preços desta tabela;
4) Produtos perigosos serão tratados de acordo com item 13.3 desta tabela;

SEÇÃO 2 SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS CONTEINERIZADAS

>> 3. NO PÁTIO

3.1	Posicionamento de contêineres	Unidade	20'	40'
	Posicionamento de contêineres para vistoria ou por solicitação do cliente	Por contêiner	R\$ 856,25	R\$ 1.113,14
	Posicionamento para fins de fumigação e/ou priorização por solicitação de órgão fiscalizador	Por contêiner	R\$ 1.113,04	R\$ 1.484,20
	Vistoria por vídeo conferência	Por Vistoria	R\$ 571,10	R\$ 571,10

Observações:

1. Posicionamento de contêineres consiste na movimentação da unidade da pilha para a área de vistoria do Terminal, rompimento do lacre, abertura da unidade e aplicação de novo lacre (disponibilizado pelo cliente ou fornecido pelo terminal mediante cobrança do item 8.2). No caso de necessidade de manuseio de volumes estufados no contêiner no ato da vistoria, será aplicado o adicional de R\$ 240,19 por contêiner;
2. Contêineres posicionados para vistoria ou por solicitação do cliente permanecerão posicionados pelo período máximo de 24 horas corridas.

3.2	Vaga extra na grade de contêineres	Unidade	Tarifa
	Adição de capacidade operacional na grade de serviços de contêineres de recepção ou retirada	Por contêiner	R\$ 892,75

Observações:

1. Serviço prestado mediante a aprovação da área de planejamento tanto para grade de recepção, quanto para grade de retirada de contêineres.

3.3	Rolagem de carga: remoção e transporte interno, por solicitação do cliente, para mudança de porto de descarga e/ou embarcação	Unidade	20'	40'
	Rolagem de Contêiner (cheio/vazio)	Por contêiner	R\$ 915,90	R\$ 915,90
	Rolagem de carga solta	Por tonelada	R\$ 32,62	R\$ 32,62

Observações:

1. Tarifa inclui 10 dias de armazenagem no pátio para contêineres cheios.

3.4	Entrega ou coleta de contêiner vazio	Unidade	Tarifa
	Entrega ou coleta simples	Por contêiner	R\$ 1.323,78

Observações:

1. Desde de que dentro do município de Vila Velha num raio de 6 km do TVV.

3.5	Desistência de Embarque	Unidade	Tarifa
	Retirada de contêiner (cheio ou vazio) não embarcado	Por contêiner	R\$ 850,88

3.6	Reprogramação de serviços por solicitação do cliente	Unidade	Tarifa
	Reprogramação de Serviço de Contêiner	Por contêiner	R\$ 466,61

Observações:

1. Cobrança não aplicada a reprogramações feitas até 6 horas úteis antes da retirada e 4 horas úteis da recepção de contêineres. (Vide item 13.4)

3.7	Inspeção não invasiva (scanner)	Unidade	20'	40'
	Inspeção não invasiva de contêiner	Por contêiner	R\$ 239,40	R\$ 254,05

3.8 Recepção de contêineres

3.8.1	Recepção e conclusão de trânsito aduaneiro (DTA)	Unidade	Tarifa
	Conclusão de trânsito aduaneiro para contêiner	Por contêiner	R\$ 421,40

Observações:

1. Será gerado custo de armazenagem conforme item 1.1 desta tabela, na recepção do contêiner para conclusão de trânsito aduaneiro (DTA);
2. Referente processo de recepção de carga (Gate In) e conclusão de trânsito.

3.8.2	Antecipação de Gate	Unidade	20'	40'
	Recebimento antecipado de contêiner	Por contêiner	R\$ 708,54	R\$ 708,54

Observações:

1. Tarifa inclui armazenagem livre de 10 dias corridos, contados a partir da entrada do contêiner no terminal até o efetivo embarque;
2. Serviço sujeito à confirmação de booking e aprovação prévia pelo TVV.

3.8.3	Late Arrival (LAR)	Unidade	20'	40'
	Recepção de contêiner após o fechamento do deadline	Por contêiner	R\$ 906,27	R\$ 906,27

Observações:

1. Serviço disponível apenas mediante aceite prévio do Armador e TVV.

3.9 Retirada de contêineres

3.9.1	Handling	Unidade	20'	40'
	Movimentação interna	Por contêiner	R\$ 275,44	R\$ 358,06

Observações:

1. Refere-se ao serviço de movimentação vertical (handling), na retirada de contêineres cheios ou vazios; da pilha/bloco de contêineres para o veículo transportador, aplicáveis à todas as unidades removidas do Terminal, com exceção de cheios em regime DTC;
2. Contêineres OOG, Boolster, Flat Rack e unidades estufadas com carga IMO terão adicional de 100%.

3.9.2	Retirada expressa de contêiner	Unidade	Tarifa
	Abaixo de 5 remoções	Por contêiner	R\$ 856,26
	Entre 5 e 10 remoções	Por contêiner	R\$ 1.113,14
	Acima 10 remoções	Por contêiner	R\$ 1.284,41

Observações:

1. Programação de retirada sem planejamento prévio em D-1 : Serviços deve ser solicitado em um prazo mínimo de 4 horas antes da janela pretendida. Serviço prestado mediante aprovação da área de planejamento.

3.9.3	Saída de cotêiner de importação em regime DTA	Unidade	Tarifa
	DTA Comum de contêiner armazenado em recinto primário	Por contêiner	R\$ 1.122,62

Observações:

1. Regime de trânsito aduaneiro utilizado para transferência, entre recintos, de carga previamente armazenadas em área pátio (recinto primário), desembarcada em guarda permanente, sem remoção obrigatória em até 48h após descarga.

3.10 Pesagem de contêineres

3.10.1	Pesagem de contêiner	Unidade	Tarifa
	Pesagem em veículo do cliente ou do Terminal, na recepção do Gate ou após a descarga, com emissão de Ticket de Pesagem	Por contêiner	R\$ 260,73

3.10.2	Repesagem de contêiner disposto em pátio, por solicitação do cliente	Unidade	20'	40'
	Repesagem, com remoção de contêiner, em veículo do Terminal, com emissão de ticket de pesagem	Por contêiner	R\$ 782,80	R\$ 1.017,64

>> 4. NO ARMAZÉM

4.1 Estufagem de contêineres

4.1.1	Estufagem mecanizada, sendo:	Unidade	20'	40'
	Volumes até 15 toneladas	Por contêiner	R\$ 1.843,59	R\$ 2.212,30
	Volumes entre 15 toneladas até 35 toneladas	Por contêiner	R\$ 6.095,14	R\$ 7.923,68
	Volumes acima de 35 até 140 toneladas ou com dimensões excedentes ou com necessidades especiais de manuseio com uso de guindaste MHC	Por contêiner	R\$ 53.233,08	R\$ 53.233,08

Observações:

1. Não incluso material de peação e ou certificados de amarração, que será cobrado em separado;
2. Caso necessitem de locação de equipamentos especiais, estão sujeitos a reavaliações de acordo com especificidade de cada operação.
3. As linhas acima não cobrem operações que necessitem da utilização de 2 equipamentos simultâneos, tipo tandem lift.

4.1.2	Estufagem manual, sendo:	Unidade	20'	40'
	Estufagem manual de carga em contêiner	Por contêiner	R\$ 2.506,14	R\$ 2.873,28
	Estufagem de bagagens, pertences pessoais ou mudanças por DDE	Por contêiner	R\$ 21.531,11	R\$ 21.531,11

Observações:

1. Não incluso material de peação e ou certificados de amarração, que será cobrado em separado;
2. Caso necessitem de locação de equipamentos especiais, estão sujeitos a reavaliações de acordo com especificidade de cada operação.

4.2 Desova de contêineres

4.2.1	Desova mecanizada para armazém, sendo	Unidade	20'	40'
	Parcial para Armazém	Por contêiner	R\$ 1.086,60	R\$ 1.303,92
	Volumes até 15 toneladas	Por contêiner	R\$ 1.552,29	R\$ 1.862,74
	Volumes entre 15 até 35 toneladas	Por contêiner	R\$ 3.427,69	R\$ 3.982,48
	Volumes acima de 35 até 140 toneladas ou com dimensões excedentes ou com necessidades especiais de manuseio com uso de guindaste MHC	Por contêiner	R\$ 53.233,08	R\$ 53.233,08

Observações:

1. O serviço de desova parcial para armazém já contempla a ovação consecutiva e imediata dos volumes movimentados;
2. As operações de desova não incluem eventuais custos de separação de itens, lotes ou adições;
3. Caso necessitem de locação de equipamentos especiais, estão sujeitos a reavaliações de acordo com especificidade de cada operação.
4. As linhas acima não cobrem operações que necessitem da utilização de 2 equipamentos simultâneos, tipo tandem lift.

4.2.2	Desova mecanizada direto para caminhão, sendo:	Unidade	20'	40'
	Volumes até 15 toneladas	Por contêiner	R\$ 2.147,50	R\$ 2.577,00
	Volumes acima de 15 até 35 toneladas	Por contêiner	R\$ 4.112,18	R\$ 5.345,83
	Volumes acima de 35 até 140 toneladas ou com dimensões excedentes ou com necessidades especiais de manuseio com uso de guindaste MHC	Por contêiner	R\$ 53.233,08	R\$ 53.233,08

Observações:

1. As operações de desova não incluem eventuais custos de separação de itens, lotes ou adições;
2. Caso necessitem de locação de equipamentos especiais, estão sujeitos a reavaliações de acordo com especificidade de cada operação.
3. Em caso de atraso do transportador para se apresentar ao gate do Terminal, apto para acesso e carregamento, no horário de início agendado para o serviço, será cobrado custo de reprogramação para o mesmo dia, conforme item 6.5 desta tabela.
4. As linhas acima não cobrem operações que necessitem da utilização de 2 equipamentos simultâneos, tipo tandem lift.

4.2.3	Desova manual, sendo:	Unidade	20'	40'
	Parcial para Armazém	Por contêiner	R\$ 875,36	R\$ 1.578,43
	Parcial para Armazém com Ovação Consecutiva em câmara refrigerada	Por contêiner	R\$ 1.750,72	R\$ 3.156,87
	Para armazém, volumes com peso unitário abaixo de 50kg	Por contêiner	R\$ 1.523,36	R\$ 3.060,32
	Para Armazém, volumes com peso unitário igual ou superior a 50kg	Por contêiner	R\$ 1.704,48	R\$ 3.424,19
	Para Caminhão³, volumes com peso unitário abaixo de 50kg	Por contêiner	R\$ 2.235,25	R\$ 4.030,58
	Para Caminhão³, volumes com peso unitário igual ou superior a 50kg	Por contêiner	R\$ 2.500,35	R\$ 4.508,61
	Bagagens, pertences pessoais ou mudanças	Por contêiner	R\$ 18.720,63	R\$ 18.720,63

Observações:

1. O serviço de desova parcial para armazém já contempla a ovação consecutiva e imediata dos volumes movimentados;
2. As operações de desova não incluem eventuais custos de separação de itens, lotes ou adições;
3. Caso necessitem de locação de equipamentos especiais, estão sujeitos a reavaliações de acordo com especificidade de cada operação.
4. Em caso de atraso do transportador para se apresentar ao gate do Terminal, apto para acesso e carregamento, no horário de início agendado para o serviço, será cobrado custo de reprogramação para o mesmo dia, conforme item 6.5 desta tabela.

SEÇÃO 3 SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS SOLTAS OU PALETIZADAS

>> 5. NO PÁTIO

5.1	Movimentação de carga no pátio	Unidade	Tarifa
	Movimentação de carga no pátio, inclusive autopropelida e unitizada em MAFI	Por tonelada	R\$ 439,41

Observações:

1. Cobrança aplicada apenas às cargas armazenadas no recinto.

5.2	Transferência de Carga via gate especial	Unidade	Tarifa
	Por veículo (passeio)	Por veículo	R\$ 169,32
	Por veículo (utilitário)	Por veículo	R\$ 242,10
	Carga solta ou Projeto	Por tonelada	R\$ 31,64 ou mínimo de R\$ 252,32

>> 6. NO ARMAZÉM

6.1 Carregamento ou descarga de mercadorias em veículo transportador de terceiros, inclusive para cargas auto propelidas ou carga sobre MAFI

6.1.1	Carregamento/expedição ou descarga/recebimento de mercadorias mecanizadas ou autopropelidas:	Unidade	Tarifa
	Volumes abaixo de 1.000kg	Por tonelada	R\$ 24,97 ou mínimo de R\$ 399,61
	Volumes iguais ou acima de 1 tonelada até 15 toneladas	Por tonelada	R\$ 30,71 ou mínimo de R\$ 439,60
	Volumes acima de 15 toneladas até 35 toneladas	Por tonelada	R\$ 37,82 ou mínimo de R\$ 479,53
	Volumes de 35 toneladas até 140 toneladas ou com dimensões excedentes ou necessidades especiais de manuseio com uso do guindaste MHC	Por tonelada	R\$ 522,65 ou mínimo de R\$ 53.233,08

Observações:

1. Em caso de atraso do transportador para se apresentar ao gate do Terminal, apto para acesso e carregamento, no horário de início agendado para o serviço, será cobrado custo de reprogramação para o mesmo dia, conforme item 6.5 desta tabela.
2. Caso necessitem de locação de equipamentos especiais, estão sujeitos a reavaliações de acordo com especificidade de cada operação.
3. Serviço não inclui amarração da carga sobre o veículo transportador.
4. As linhas acima não cobrem operações que necessitem da utilização de 2 equipamentos simultâneos, tipo tandem lift.

6.1.2	Carregamento ou descarga de mercadorias manuais:	Unidade	Tarifa
	Volume com peso unitário igual ou superior a 50kg	Por tonelada	R\$ 183,17 ou mínimo de R\$865,75
	volume com peso unitário abaixo de 50kg	Por tonelada	R\$ 87,08 ou mínimo de R\$ 952,40

Observações:

1. Em caso de atraso do transportador para se apresentar ao gate do Terminal, apto para acesso e carregamento, no horário de início agendado para o serviço, será cobrado custo de reprogramação para o mesmo dia, conforme item 6.5 desta tabela.
2. Caso necessitem de locação de equipamentos especiais, estão sujeitos a reavaliações de acordo com especificidade de cada operação.

6.1.3	Unitização e Desunitização de carga sobre MAFI	Unidade	Tarifa
	Volumes até 15 toneladas	Por tonelada	R\$ 163,69 ou mínimo de R\$ 2.454,75
	Volumes acima de 15 até 35 toneladas ou com dimensões excedentes ou com necessidade especiais de manuseio.	Por tonelada	R\$ 490,63 ou mínimo de R\$15.536,53
	Volumes de 35 toneladas até 140 toneladas ou com dimensões excedentes ou necessidades especiais de manuseio com uso do guindaste MHC	Por tonelada	R\$ 543,50 ou mínimo de R\$ 53.233,08

Observações:

1. Quando ocorrer a desunitização da carga do MAFI direto para caminhão, será aplicado o valor de carregamento (item 6.1.1).
2. Caso necessitem de locação de equipamentos especiais, estão sujeitos a reavaliações de acordo com especificidade de cada operação.
3. As linhas acima não cobrem operações que necessitem da utilização de 2 equipamentos simultâneos, tipo tandem lift.

6.2	Posicionamento de mercadoria para vistoria	Unidade	Tarifa
	Cargas Solta	Por volume	R\$ 19,23
	Vistoria por vídeo conferência	Por vistoria	R\$ 571,11

Observações:

1. Volumes posicionados para vistoria ou por solicitação do cliente permanecerão posicionados pelo período máximo de 24 horas

6.3	Pesagem de mercadorias (carga solta)	Unidade	Tarifa
	Em balança rodoviária	Por veículo (com remoção)	R\$ 782,79
	Em balança do armazém sem necessidade de carreta	Por operação de pesagem	R\$ 587,10

6.4	Saída de carga geral de importação em regime DTA	Unidade	Tarifa
	DTA Comum de carga geral previamente armazenada no recinto primário	Por BL	R\$ 1.122,62
	DTA Carga Pátio para carga geral não armazenada no recinto primário	Por BL	0,92% sobre CIF/FOB acrescido do fixo de R\$ 439,41 por tonelada
	DTA Carga Pátio para veículo não armazenado no recinto primário ¹	Por BL	0,92% sobre CIF/FOB
	Entrega postergada de DTA Carga Pátio (Pós prazo - 48 horas), mediante aprovação da RFB (cobrado em separado ao item acima) - por período de 5 dias	Por BL	R\$ 1.463,19

Observações:

1. Antiga "DTC Especial de Veículos"

6.5	Reprogramação de serviços por solicitação do cliente	Unidade	Tarifa
	Reprogramação de Serviço de Carga Solta / Projeto	Por tonelada	R\$ 22,29 ou mínimo de R\$ 333,01
	Reprogramação de Serviço de Carga Solta / Projeto para o mesmo dia	Por tonelada	R\$ 24,95 ou mínimo de R\$ 373,01

Observações:

1. A reprogramação não é cobrada para alterações feitas até 6 horas úteis anteriores do horário programado. (Vide item 13.4)

6.6	Recepção e conclusão de trânsito aduaneiro (DTA)	Unidade	Tarifa
	Conclusão de trânsito aduaneiro de carga solta / projeto	Por BL	R\$ 421,40

Observações:

1. Será gerado custo de armazenagem conforme item 1.1 desta tabela, na recepção da carreta para conclusão de trânsito aduaneiro (DTA).

6.7	Utilização de área Climatizada	Unidade	Tarifa
	Climatizada - (15 a 23°C) / carga solta	Por CNTR/dia	R\$ 745,08

Observações:

1. Utilização mínima de 4 dias

6.8	Separação de mercadorias (por processos diferenciados cobrados separadamente)	Unidade	Tarifa
	De 1 a 100 volumes movimentados	Por faixa	R\$ 1.154,68
	De 101 a 500 volumes movimentados	Por faixa	R\$ 2.886,66
	De 501 a 1.000 volumes movimentados	Por faixa	R\$ 3.318,08
	De 1.001 a 2.000 volumes movimentados	Por faixa	R\$ 4.977,06
	De 2.001 a 5.000 volumes movimentados	Por faixa	R\$ 10.368,99
	Acima de 5.001 volumes	Por volume	R\$ 2,04

Observações:

1. Separações de itens, lotes ou adições não são realizadas simultaneamente à desova de mercadorias.

6.9	Desova expressa	Condições do Serviço
	1. Serviço de desova para armazém, com garantia de execução no prazo de 48 horas úteis após a solicitação pelo cliente. 2. O serviço de desova expressa poderá ser solicitado indistintamente para todas as cargas que cumulativamente preencham os seguintes requisitos: 2.1- Cargas em que o TVV esteja plenamente habilitado, equipado e capacitado tecnicamente para execução sem riscos de acidentes ou avarias. 2.2- Serviço com oferta limitada, em função da disponibilidade de área de armazenagem e dos recursos de movimentação disponíveis. 2.3- O prazo garantido de execução exclui situações de caso fortuito, greve ou força maior. 3- Caso descumprido pelo solicitante do serviço o prazo máximo de retirada da carga do armazém, de 5 (cinco) dias corridos após a desova, o TVV poderá retornar a carga para o contêiner ou remover para outra área do armazém, por conta do cliente, independentemente de prévia autorização, havendo a cobrança do adicional de 73% setenta e três por cento) sobre o item 3.1 (para serviços executados em tempo menor que D+2). 4- As solicitações de desova expressa deverão ser realizadas ao GRC/TVV em dias úteis, das 9h às 13h. Até as 16h do dia da solicitação, o cliente deverá comprovar o pagamento dos serviços e apresentar documentação de autorização pelas autoridades pertinentes, assim como aquelas exigidas pelas normas de segurança. 5- Uma vez cumpridos todos os requisitos, a desova será realizada até as 12h do segundo dia útil subsequente ao da solicitação. 6-Para o serviço de desova expressa, será cobrado um adicional de 73% (setenta e três por cento) sobre os custos de desova e movimentação, respectivamente constantes no item 2 da presente tabela de preços. Para retirada de carga geral, serviço sob consulta.	
	NOTAS	
	1) Produtos perigosos serão tratados de acordo com item 13.3 desta tabela;	

SEÇÃO 4

OUTROS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

>> 7. ADMINISTRATIVOS

7.1	Emissão de documentos	Unidade	Tarifa
	Fornecimento de documentos, declarações, cancelamento ou reemissão de Nota Fiscal, boletim de pesagem	Por documento	R\$ 320,73
	Emissão de Certificado VGM	Por contêiner	R\$ 112,97

7.2	Desembarço aduaneiro (com presença de carga na exportação)	Unidade	Tarifa
	Contêiner	Por Contêiner	R\$ 78,30
	Carga solta	Por Volume	R\$ 78,30

>> 8. OPERACIONAIS

8.1	Fornecimento de tomada elétrica	Unidade	Tarifa
	Fornecimento de tomada especial e energia elétrica, incluindo monitoramento (contêiner tipo reefer)	Por contêiner/dia	R\$ 562,66

Observações:

1. Em caso de unidades recepcionadas para embarque (Exportação ou Cabotagem) será aplicada cobrança mínima 4 diárias

8.2	Vistoria ou fornecimento de lacre	Unidade	Tarifa
	Vistoria de lacre ¹	Por contêiner	R\$ 376,87
	Fornecimento de Lacre	Por contêiner	R\$ 83,39

Observações:

1. Executado apenas com contêiner em área de vistoria (serviço de posicionamento, item 3.1, cobrado separadamente)

8.3	Fornecimento de fotografias digitais	Unidade	Tarifa
	Pacote de 10 fotos	Por contêiner ou lote de mercadoria	R\$ 320,73
	Pacote de 5 fotos	Por contêiner ou lote de mercadoria	R\$ 160,36

Observações:

1. Executado apenas com contêiner em área de vistoria (serviço de posicionamento, item 3.1, cobrado separadamente)

8.4	Permanência de carretas	Unidade	Tarifa
	Dentro das instalações do TVV, 3 horas após o carregamento ou descarregamento de contêineres ou volumes	Carreta/dia	R\$ 1.544,47

>> 9. SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO E ENTREGA

9.1	Serviço de segregação e entrega de contêiner	Unidade	20'	40'
	DTC	Por contêiner	R\$ 358,06	R\$ 465,49
	Entrega postergada (DTC - Pós prazo - 48 horas), mediante aprovação da RFB (cobrado em separado ao item acima)	Por contêiner / dia	R\$ 1.194,44	R\$ 1.791,66
	Solicitação de Remoção em DTC pós prazo institucional ^{3,4}	Por contêiner	R\$ 1.381,26	R\$ 1.381,26

Observações:

- Regime de trânsito aduaneiro utilizado para transferência, entre recintos, de carga não armazenadas em área pátio (recinto primário), desembarcada em guarda temporária, com remoção obrigatório em até 48h após descarga.
- Contêineres OOG, Boolster, Flat Rack e unidades estufadas com carga IMO terão adicional de 100%.
- Será cobrado caso o cliente não apresente a solicitação de remoção no prazo de 48 horas úteis antes da data estimada de chegada do navio (ETA), informada no line-up do TVV.
- Serviço realizado mediante a avaliação e autorização prévia do Terminal.

NOTAS	
1) O item 9, desta tabela se refere ao serviço corresponde à movimentação das cargas entre a pilha no pátio e o portão do terminal portuário, pelo cadastramento de empresas ou pessoas, pela permanência de veículos para retirada, pela liberação de documentos ou circulação de prepostos, pela remoção da carga da pilha na ordem ou na disposição em que se encontra e pelo posicionamento da carga no veículo do importador ou do seu representante.	
2) Produtos perigosos serão tratados de acordo com item 13.3 desta tabela;	
3) Qualquer outro serviço não mencionado nesta tabela pública de preços, face as características e as necessidades especiais ou o manuseio e/ou os trâmites de desembaraço aduaneiro, também será precificado mediante consulta e de forma apropriada à realização das operações, com o máximo de segurança, produtividade e qualidade nos serviços, estando sujeitos a reavaliações de acordo com as especificidades de cada carga.	
4) Os valores aplicados nesta tabela podem ser alterados face as características e necessidades especiais de manuseio e trâmites de desembaraço aduaneiro e serão precificados mediante consulta e de forma apropriada a realização das operações com o máximo de segurança, produtividade e qualidade nos serviços, estando sujeitos a gerar custos adicionais e reavaliações na precificação de acordo com as especificidades de cada carga.	
5) Para as cargas descarregadas na modalidade Despacho sobre Águas (DSA), deve ser considerar os itens 1.1, 3.9.1 e o item 3.10. Os adicionais relacionadas as cargas IMO, OOG, Boolster, Flat Rack, também devem ser considerados no cálculo, caso aplicáveis.	

SEÇÃO 5 NAVIO E ESTIVA

>> 10. SERVIÇOS INTEGRADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTÊINERES E CARGA GERAL – CESTA DE SERVIÇOS

Este serviço inclui todos os custos envolvidos na operação básica de contêineres e carga geral de importação ou exportação, em navios full container, admitida a combinação com pequenos lotes de carga geral ou contêineres combinados a veículos em navios tipo "Roll on – Roll off" ou em qualquer outro tipo de navio. Todos os serviços informados levarão em consideração as particularidades de cada operação (características dos navios, das cargas e de suas operações; valores de cargas; prazos; volumes; dias de operação; cenários econômicos; e condições laborais) e estarão sujeitos a reavaliação ou descontos após a operação.

Nesta Cesta de Serviços, estão inclusos os seguintes serviços:

- Utilização da infraestrutura portuária para movimentação de cargas – embarque e desembarque;
- Serviço de amarração e desamarração da embarcação principal (exceto lancha);
- Serviços de carregamento ou descarga de contêineres e carga solta;
- Mão de obra de peão ou desapeação a bordo;
- Engate e desengate em terra;
- Utilização do guindaste do porto ou portêiner, quando disponíveis, ou operação com guindaste de bordo.

10.1	Preços para Contêiner	Unidade	Horário normal		Overtime	
			20'	40'	20'	40'
	Contêiner cheios	Por contêiner	R\$ 2.162,27	R\$ 2.294,66	R\$ 2.824,19	R\$ 3.671,45
	Contêiner vazio	Por contêiner	R\$ 972,87	R\$ 1.032,44	R\$ 1.264,74	R\$ 1.651,90
	Contêineres acima de 35 toneladas	Por contêiner	R\$ 53.233,08	R\$ 53.233,08	R\$ 69.528,98	R\$ 69.528,98

Observações:

- Para movimentações de contêineres fora do padrão de 20' e 40', serão cobrados custos adicionais, a serem calculados de acordo com a especificidade do equipamento.

10.2	Preços para Carga Geral	Unidade	Horário normal	Overtime
			Tarifa	Tarifa
	Carga geral, até 35 toneladas	Por tonelada	R\$ 353,11 ou mínimo de R\$ 34.343,93	R\$ 427,32 ou mínimo de R\$ 51.515,88
	Cargas de projeto de grande porte (heavy lift), com uso de guindaste de terra (MHC) ou guindastes de bordo	Por tonelada	R\$ 744,12 por tonelada ou o mínimo de R\$ 97.307,78	R\$ 1.190,59 por tonelada ou o mínimo de R\$ 155.692,46

Observações:

- Heavy lift correspondem as cargas acima de 35 toneladas

>> 11. REMOÇÃO

11.1	Remoção a bordo: baia a baia, no alcance dos guindastes	Unidade	Horário normal		Overtime	
			20'	40'	20'	40'
	Contêiner cheios	Por contêiner	R\$ 2.162,27	R\$ 2.294,66	R\$ 2.702,58	R\$ 3.267,93
	Contêiner vazio	Por contêiner	R\$ 1.039,46	R\$ 1.268,42	R\$ 1.240,97	R\$ 1.806,43
	Contêineres acima de 35 toneladas	Por contêiner	R\$ 53.233,08	R\$ 53.233,08	R\$ 69.528,98	R\$ 69.528,98

Observações:

1. Para movimentações de contêineres fora do padrão de 20' e 40', serão cobrados custos adicionais, a serem calculados de acordo com a especificidade do equipamento.

11.2	Remoção a bordo: baia a baia, no alcance dos guindastes	Unidade	Horário normal	Overtime
			Tarifa	Tarifa
	Carga geral, até 35 toneladas	Por tonelada	R\$ 194,81	R\$ 311,69
	Cargas de projeto de grande porte (heavy lift), com uso de guindaste de terra (MHC) ou guindaste de bordo	Por tonelada	R\$ 744,12 por tonelada ou o mínimo de R\$ 97.307,79	R\$ 1.190,57 por tonelada ou o mínimo de R\$155.692,46

Observações:

1. Para movimentações de contêineres fora do padrão de 20' e 40', serão cobrados custos adicionais, a serem calculados de acordo com a especificidade do equipamento.
2. Heavy lift correspondem as cargas acima de 35 toneladas

11.3	Remoção via terra desembarque e embarque	Unidade	Horário normal		Overtime	
			20'	40'	20'	40'
	Contêiner cheios	Por contêiner	R\$ 2.678,66	R\$ 2.842,65	R\$ 4.285,85	R\$ 5.571,61
	Contêiner vazio	Por contêiner	R\$ 1.171,50	R\$ 1.522,95	R\$ 1.874,40	R\$ 2.436,71
	Carga acima de 35 toneladas, containerizada	Por contêiner	R\$ 66.085,80	R\$ 66.085,80	R\$ 85.911,54	R\$ 85.911,54

Observações:

1. Para movimentações de contêineres fora do padrão de 20' e 40', serão cobrados custos adicionais, a serem calculados de acordo com a especificidade do equipamento.

11.4	Remoção via terra desembarque e embarque em horário normal	Unidade	Horário normal	Overtime
			Tarifa	Tarifa
	Carga geral, até 35 toneladas	Por tonelada	R\$ 238,63	R\$ 381,83
	Cargas de projeto de grande porte (heavy lift) com uso de guindaste de terra (MHC) ou guindaste de bordo	Por tonelada	R\$ 832,58 por tonelada ou o mínimo de R\$ 97.307,79	R\$ 1.190,59 por tonelada ou o mínimo de R\$ 155.692,46

Observações:

1. Heavy lift correspondem as cargas acima de 35 toneladas
2. Implementos que se fizerem necessários de locação para atender os itens descritos acima serão precificados separadamente.

>> 12. RETENÇÃO DE BERÇO E ATRACAÇÃO DE NAVIOS

12.1	Se, por conveniência ou responsabilidade do armador, de seus prepostos ou principais, o navio ficar retido no berço sem realizar operações de carga ou descarga por mais de 2 (duas) horas, serão cobrados do armador os seguintes preços:	Unidade	Tarifa
	De 2 (duas) a 24 (vinte e quatro) horas:	Por hora	R\$ 12.434,49
	Acima de 24 (vinte e quatro) horas:	Por hora	R\$ 24.868,99

Observações:

1. Custos referentes à mão de obra ociosa serão também repassados ao armador, sem prejuízo da aplicação do item acima.

12.2	Cobrança relacionada a implementação e controle do ISPS CODE	Unidade	Tarifa
	ISPS Code para cargas containerizadas	Contêiner cheio	R\$ 150,23
	ISPS Code para carga geral.	Tonelada	R\$ 6,04

NOTAS	
1) HORÁRIO NORMAL: Operações realizadas de Segunda-Feira 07h até às 19h de Sábado. OVERTIME: Operações realizadas de Sábado 19h até às 07h do próximo dia útil e Feriados a partir das 19h até às 07h do próximo dia útil.	
2) A não utilização de qualquer dos serviços incluídos não implica direitos de redução de nenhum custo para o usuário.	
3) Nos <u>itens 9 e 10</u> não estão inclusos o eventual uso de cábrea flutuante, guindastes especiais, caminhões especiais ou equipamentos de içamento especiais, nem materiais de peação, preparação de praça de carregamento ou serviços de soldagem.	
4) Produtos perigosos serão tratados de acordo com item 13.3. desta tabela.	
5) Os valores aplicados nesta tabela podem ser alterados face as características e necessidades especiais de manuseio e trâmites de desembarço aduaneiro e serão precificados mediante consulta e de forma apropriada a realização das operações com o máximo de segurança, produtividade e qualidade nos serviços, estando sujeitos a gerar custos adicionais e reavaliações na precificação de acordo com as especificidades de cada carga.	
6) Veículos em navios Ro-Ro ou navios com cargas de projetos, gerais ou pesadas do tipo heavy-lift , face as características e as necessidades especiais de manuseio, também serão precificados, mediante consulta e de forma apropriada a realização das operações, com o máximo de segurança, produtividade e qualidade nos serviços, estando sujeitos a reavaliações de acordo com as especificidades de cada carga. se referem a todos os tipos de cargas não caracterizadas como contêiner.	

SEÇÃO 6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

>> 13. NORMAS E APLICAÇÕES

13.1 FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços serão executados mediante pagamento por meio de boleto bancário e estarão sujeitos à protesto bancário após vencimento.

13.2 PREÇOS

Os valores acima são provisórios, estando sujeitos a alterações. Tabela válida a partir de 03 de dezembro de 2025. Sujeita a alteração sem aviso prévio. Os preços da presente tabela não incluem ISS, PIS e COFINS, que serão acrescidos ao valor das faturas, conforme legislação vigente. Esta tabela é válida para cargas e contêineres recepcionados no terminal a partir de 03 de dezembro de 2025.

Será cobrado o valor de R\$ 150,57 (cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) em serviços cujo valor resultar em faturamento inferior. Os casos em exceção serão tratados diretamente pela área comercial do TVV.

13.3 CARGAS PERIGOSAS

Nas operações com cargas perigosas, classificadas pela ONU, haverá cobrança de 100% (cem por cento) adicional sobre os itens DE ARMAZENAGEM E AQUELES RELACIONADOS À MOVIMENTAÇÃO DA CARGA NO PÁTIO.

Para as mercadorias consideradas perigosas, que exijam cuidados ou providências especiais de segurança, os custos incorridos para a adoção destas providências necessárias ao cumprimento das normas de segurança e da legislação pertinente serão repassados ao armador, importador ou exportador, conforme o caso.

13.4 REPROGRAMAÇÃO E CANCELAMENTO DE SERVIÇOS

Para efeito de reprogramação e cancelamento do serviço, as solicitações deverão ser realizadas em horário comercial ou através de plataforma online do terminal e com antecedência mínima de 6 horas úteis para retirada de contêineres e carga geral e 4 horas úteis para recepção de contêineres do início previsto da programação. Caso contrário, será cobrado o valor do item 3.6 para serviços de movimentação de contêineres ou 6.5 para serviços de movimentação de carga geral. Caso o serviço seja executado total ou parcialmente, será cobrado conforme item específico da tabela.

>> 14. CONDIÇÃO DO NEGÓCIO

A realização de qualquer negócio com o TVV implica a ciência e a aceitação das normas de segurança do TVV, pelo cliente e, consequentemente, por suas eventuais subcontratadas, que estão sob sua responsabilidade e cujos serviços envolvam o ingresso na área do TVV.

No caso de descumprimento de quaisquer normas, o TVV poderá, inclusive, impedir o ingresso em sua propriedade, e o cliente estará sujeito ao pagamento dos serviços realizados pelo TVV, conforme preços estipulados nesta proposta.